



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ 55.752.042/0001-70

AUTÓGRAFO Nº. 1400/2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a arcar com despesas referentes às taxas de inscrições, ETEC – Escola Técnica Estadual”


OSVALDO ALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Independência Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e a Prefeita Municipal promulga sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a arcar com as despesas referentes às taxas de inscrições dos primeiros 60 (sessenta) candidatos ao curso de técnico em Agronegócio oferecido pela ETEC – Escola Técnica Estadual em parceria com a Prefeitura Municipal de Nova Independência.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de crédito orçamentário consignado no orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Independência, 09 de maio de 2017.


Osvaldo Alves de Oliveira – Presidente


Ângelo César Carmona – 1º. Secretário


Alexandre de Souza Santos – 2º. Secretário.

Recebido em
09/05/2017
Inj: 08:28
Danca